MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 009/97

SÚMULA: Cria a Banda Municipal de Reserva do Iguaçu e regulamenta a atividade cultural neste Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte Projeto de Lei do Legislativo nº 04/97 de 12/03/97, na íntegra.

Art. 1º - Fica criada a Banda do Município de Reserva do Iguaçu.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a usar recursos da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes para a compra de instrumentos necessários para a referida Banda, bem como a manutenção do maestro e utilitários conjêneres.

Art. 3º - A referida Banda participará dos eventos estudantis, datas comemorativas e festivais no Município e onde o Poder Executivo achar necessária a sua participação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, em 20 de março de 1997

EDISON MENDES DE CAMPOS
Prefeito Municipal